



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

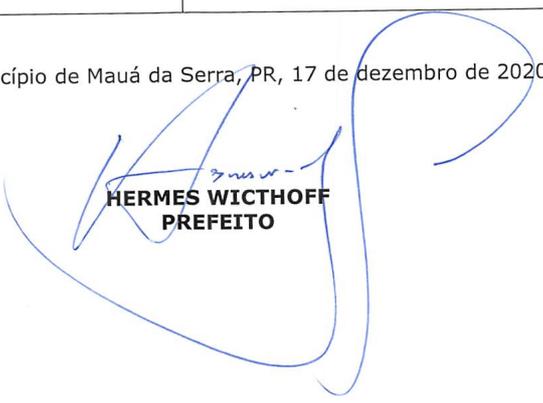
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO	
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MAUÁ DA SERRA LTDA. - COOPERSERRA EXPLORAR GRATUITAMENTE E À TÍTULO PRECÁRIO BENS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

Pelo presente termo, tendo recebido PARECER JURÍDICO, quanto à análise dos requisitos exigidos pelo Art. 17, inciso I, alíneas "f", "h" e "i", da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o referido Parecer Jurídico, bem como, DETERMINO o encaminhamento do presente procedimento ao Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto mencionado em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MAUÁ DA SERRA LTDA. - COOPERSERRA	28.071.752/0001-62

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 17 de dezembro de 2020.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 161/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
205	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00
208	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	5.000,00
	TOTAL		25.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica – Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
394	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1934	9.000,00
395	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	2.000,00
	Total		11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2061	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
552	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	27.000,00
554	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103	3.000,00
10.001.12.365.0016.2064	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
566	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	18.000,00
568	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.000,00
	Total		49.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
629	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00
	Total		2.000,00
	TOTAL GERAL		87.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica – Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
396	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1934	1.000,00
399	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	9.000,00
400	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUM – PES JURÍD	1934	1.000,00
	Total		11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
492	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	30.000,00
	Total		30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
12.001	Departamento de Turismo		
12.001.23.695.0028.2089	Manutenção da Secretaria do Turismo		
666	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1003	46.000,00
	TOTAL		46.000,00
	TOTAL GERAL		87.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2020.

Hermes Wicthoff
Prefeito